



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

LEI Nº 020/94, DE 03 DE JANEIRO DE 1.994.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FUMDES) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber, que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, sancionado, promulgado e publicado o projeto de Lei nº 023/93, que dispõe sobre a criação do fundo Municipal de Saúde (FUMDES) e outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, EM 03 DE JANEIRO DE 1.994.

Prefeitura Municipal do Novo Progresso

[Signature]
Alexandro dos Prazeres
Prefeito

Prefeitura Municipal do Novo Progresso

Prefeitura Municipal do Novo Progresso

[Signature]
Mário Mattos
Secretário Adm. e Finanças